



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

N.º

= LEI Nº 988 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.969 =

ELIO MICHELONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA O SEGUINTE:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da Lei nº 918 de 10 de setembro de 1.968:-

"Artigo 1º - Nos termos do artigo 7º, da Lei nº 853, de 29 de junho de 1.967, as Taxas de Expediente e Emolumentos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, serão arrecadadas com base no salário mínimo vigente na região, como segue:-

I - ANUIDADE E TAXAS DIVERSAS

- a) - Anuidade, em prestações mensais... - 4 salários mínimos
- b) - Exames de Habilitação..... - 10% da anuidade
- c) - Taxa de Matrícula..... - 10% da anuidade
- d) - Curso Parcelado (por disciplina, dividida em prestações mensais)... - 20% da anuidade.

II - OUTRAS TAXAS E EMOLUMENTOS

	<u>Salário Mínimo</u>
a) - Histórico Escolar..... -	5%
b) - Certidão de Conclusão de Curso.... -	10%
c) - Atestados em Geral..... -	1%
d) - Certificados de Curso de Extensão. -	5%
e) - Transferências..... -	15%
f) - Exames de 2ª época por cadeira.... -	10%
g) - 2ª chamada por cadeira..... -	10%
h) - expedição de diploma..... -	30%
i) - Dependência (por disciplina, dividida em prestações mensais)..... -	20% da anuidade.

Parág. Único - Fica facultado aos alunos pagarem as anuidades de cursos, com 10% de desconto, se o fizerem em



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

N.º

- 2 -

duas parcelas iguais, a saber, no primeiro mês de cada semestre letivo."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 1.969.

Elio Micheloni
ELIO MICHELONI

- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 10 de dezembro de 1.969.

Antonio Marsen
ANTONIO MARSEN

- Chefe de Gabinete -